



Nova lei garante sustentação oral para pedido de liminar em MS

12/06/2018

A partir desta terça-feira (12/6), advogados têm reconhecido o direito de fazer sustentação oral em julgamento do mérito ou de liminar nos mandados de segurança. A [Lei 13.676/2018](#), sancionada pelo presidente Michel Temer (MDB), foi publicada no *Diário Oficial da União*.

A norma altera o artigo 16 da Lei dos Mandados de Segurança (Lei 12.016/2009), que agora passa a ter o seguinte *caput*:

Art. 16. Nos casos de competência originária dos tribunais, caberá ao relator a instrução do processo, sendo assegurada a defesa oral na sessão do julgamento do mérito ou do pedido liminar.

O relator do projeto de lei, senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), afirma que a iniciativa é positiva por reforçar princípios essenciais ao exercício da justiça.

“O direito à sustentação oral em sessões de julgamento nos tribunais é manifestação do direito de influir decisivamente no resultado do julgamento do processo, também visto como manifestação do princípio do contraditório”, diz.

Clique [aqui](#) para ler a nova lei.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-jun-12/lei-garante-sustentacao-oral-pedido-liminar-ms/>